

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 145 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Autoriza a firmar convenio
com GEPLANE/PAI

Recebido em 17 / 4 / 19 67
Em expediente 17 / 4 / 19 67

Ruiroseu
Assistente da Câmara
Rudi J. Snelchen
1.º Secretário

A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Regime de Urgência
17 / 4 / 19 67

Presidente	
1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado. em 3.ª discussão
Em 17 / 4 / 19 67
Sanderhuib
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19 _____

Encaminhado em 18 / 4 / 19 67

Presidente

Ruiroseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 290

=====

DATA: 17 de abril de 1.967.

SÚMULA: Autoriza a firmar convê-
nio com GEPLANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, -
Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza
do a firmar convênio com GEPLANEPAR para a construção de duas
(2) salas de aula no município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON, em 17 de abril de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL